

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC)**, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Santa Catarina, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao desfazimento de bens inservíveis as suas atividades. Os interessados na obtenção de doações dos itens listados nos anexos deste Edital, deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO.

1.1 - Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Presidente do CRMV-SC, devendo constar a razão social do solicitante, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), o Nome e identidade do Representante legal do solicitante.

1.1.1 - Os lotes somente serão concedidos em doação em sua totalidade, não sendo possível fracionar ou a escolher item específico.

1.2 - As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@crmvc.gov.br, a partir das 09 horas do dia 31 de março de 2025 até às 15 horas do dia 04 de abril de 2025, impreterivelmente.

1.3 - Os interessados deverão encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:

- I. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;
- II. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.i”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- III. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.);
- IV. Cópia do cartão de CNPJ.

b) Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

- I. Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- II. Estatuto Social;
- III. Atas da última assembleia da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;

- IV. Cópia do cartão de CNPJ;
- V. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- VI. Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Receita Federal;
- VII. Certidão de Regularidade do Empregador perante a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO.

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S).

3.1 - O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- I. Órgãos da administração Pública Federal;
- II. Órgãos da administração Pública Estadual;
- III. Órgãos da administração Pública Municipal;
- IV. Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- V. Organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Santa Catarina;
- VI. Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1 - Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações, ainda persistindo empate, será realizado sorteio na sede do CRMV-SC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1 - O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sítio da internet do CRMV-SC.

5.2 - O prazo para apresentação de pedido de visita técnica será de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia estabelecido para o recebimento dos pedidos de doação, objeto deste Edital.

5.3 - O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico do CRMV-SC.

5.4 - A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com o CRMV-SC e não poderá exceder 5 (cinco) dias, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação.

5.5 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO.

6.1 - As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de desfazimento do CRMV-SC e submetidos ao Presidente do CRMV-SC para conhecimento e deliberação.

Florianópolis/SC, 26 de março de 2025.


Documento assinado digitalmente
 **BRUNO AGUIAR VIEIRA**
Data: 26/03/2025 11:14:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Aguiar Vieira
Membro da Comissão Especial
Matrícula CRMV-SC nº 096

Ana Claudia
Goncalves da
Silva:97533424034

Assinado de forma digital
por Ana Claudia Goncalves
da Silva:97533424034
Dados: 2025.03.26 11:23:32
-03'00'

Ana Cláudia Gonçalves da Silva
Membro da Comissão Especial
Matrícula CRMV-SC nº 101

Documento assinado digitalmente
 **PAOLA GOUVEIA MANFREDINI**
Data: 28/03/2025 11:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paola Gouveia Manfredini
Membro da Comissão Especial
Matrícula CRMV-SC nº 274

Lista de anexos:

- Lote da Delegacia Regional do Oeste do CRMV-SC;
- Termo de doação.

Código	Data	Descrição	Setor	Situação	Valor
56	14/05/2002	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR NF: 2305	Delegacia Chapecó	Ok	R\$ 140,00
78	21/08/2006	MESA DE REUNIAO EM FORMICA 120X400 NF: 455	Delegacia Chapecó	Ok	R\$ 1.500,00



TERMO DE DOAÇÃO

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC)**, autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, neste ato representado pelo seu Presidente, Méd. Vet. Moacir Tonet, ora designado DOADOR; e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr., cargo, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados no **Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2025**, sem encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e dentro de suas finalidades.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo termo.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE.

Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2025.

Pelo Doador:

Méd. Vet. Moacir Tonet
Presidente

Pelo Donatário:
